



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA

Estado de Minas Gerais

RESOLUÇÃO Nº085, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2015.

AVISO DE PUBLICAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA BARRA
Publicado em 01/02/2016, por
afixação no quadro de avisos

Institui a Comissão de Segurança Pública no Regimento Interno da Câmara Municipal de São José da Barra/MG.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 32, INCISO IV DA LEI ORGÂNICA PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Acrescenta ao artigo 54, o inciso V, com a seguinte redação:
V- Comissão de Segurança Pública.

Art. 2º Institui o artigo 88-A com a seguinte redação:
88-A – Compete a Comissão de Segurança Pública, quanto a seu mérito as seguintes matérias:

- I- Analisar e emitir parecer no que tange a segurança pública no Plano plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e lei Orçamentária.
- II- Promover Audiências Públicas.
- III- Analisar a atuação das Polícias Militar e Civil no Município, bem como mecanismo para melhorar a condição de trabalho de ambas.
- IV- Convocar autoridades para esclarecimentos.
- V- Difundir e dar conhecimento a programas voltados à segurança pública.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA

Estado de Minas Gerais

- VI- Elaborar normas que visam melhorar a segurança no Município, respeitada a competência constitucional.
- VII- Promover programas para crianças, adolescentes e jovens sobre segurança, através de:
- VIII- Palestras, seminários, cursos.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José da Barra, 22 de dezembro de 2015.

Baltazar Antonio da Silva

Presidente

Jailson de Souza Viana

Secretário